



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6421/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A ALÍNEA “I”, DO INCISO I, DO ARTIGO 3º DO  
DECRETO 6282/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º A alínea “i”, do inciso I, do artigo 3º do Decreto 6282/2020, de 03-04-2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo Coronavírus no Município de Guaporé, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º (...)**

**I – AS INDÚSTRIAS** poderão funcionar com sua capacidade mínima, desde que adotem os seguintes procedimentos:

(...)

i) dispensa de colaboradores e/ou trabalho remoto para os seguintes casos:

I – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, **mediante a apresentação de atestado médico;**

II – gestantes;

III – doentes crônicos, como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, etc, mediante a apresentação de atestado médico

IV – mães com filhos em escolas públicas ou privadas, mediante negociação com o empregador

(...)

Art. 2º O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações a qualquer momento, visando adequação aos protocolos estaduais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé em 06 de outubro de 2020.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3E4-CBA5-AB25-912D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO GHIZZI (CPF 679.859.470-00) em 06/10/2020 10:04:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.291.160-53) em 06/10/2020 10:11:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/C3E4-CBA5-AB25-912D>